



EDITAL DE LEILÃO

Processo Administrativo n.º: 425/2021

Leilão n.º: 001/2021

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos, com fulcro no artigo 269, inciso X, parágrafo 4º e demais disposições do Código de Trânsito Brasileiro, bem como os artigos 13, 96, 97 e 98 da Lei Municipal nº 849/77 (Código de Postura) e artigo 4º. Do Decreto 7.904 de 10 de Janeiro de 2018 e Lei 8.66/93 torna público, para conhecimento dos interessados, que serão disponibilizados para LEILÃO, do tipo melhor oferta, os animais capturados e recolhidos em Curral pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.

A Sessão Pública de arrematação será realizada às 09:30hs, do dia 17 de agosto de 2021, na Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Nova Lima – ACISNL, localizada à Praça Bernardino de Lima, n.º 43, 3º. Andar – Centro – Nova Lima.

1- DO OBJETO

O presente LEILÃO tem como objeto VENDA de animais capturados pela Prefeitura Municipal de Nova Lima que se encontravam soltos em estado de abandono em logradouro público e não reclamados ou retirados no período de 60 (sessenta) dias, identificados no Anexo que faz parte integrante deste Edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão oferecer lances, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os Servidores Municipais em exercício.

2.2- Ficam excluídos de participação os menores de 18 anos de idade sem estarem assistidos pelos seus responsáveis.

2.3- Poderão ofertar lances os menores emancipados nos termos do Código Civil.



2.4- No caso de representante, deverá este apresentar carta de credenciamento com firma reconhecida.

3- DA VISITAÇÃO

3.1- As visitas aos animais a serem leiloados poderão ser realizadas nos dias 27/07/2021 a 13/08/2021, no horário de 09:00 às 16:00hs, no Curral de Apreensão de Animais, à Rua Estrada Real, s/n.º, Bairro Vilela, na cidade de Rio Acima/MG.

3.2- Durante a visita fica, terminantemente, proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra.

4- DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

4.1- Iniciar o pregão de arrematação.

4.2- Executar o LEILÃO, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste Edital, inclusive pela expedição da nota de arrematação.

4.3- Entregar a ata circunstanciada a Comissão de Inventário e Avaliação de Animais Recolhidos, Apreendidos e Mantidos no Depósito Credenciado pelo Município, até 03(três) dias após a realização da Sessão de Arrematação.

5- DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

5.1- Anunciado o Leilão, o qual será conduzido pelo servidor designado, os interessados poderão oferecer lances verbais, a partir do valor a avaliação estabelecido neste Edital, considerando-se vencedor o Licitante que fizer a maior oferta.

5.2- O Leiloeiro, por ocasião do Leilão, não estará obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os participantes e lances, podendo invertê-las, segundo a sua conveniência.



5.3- O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão de lances.

5.4- O Licitante vencedor, na ocasião do arremate, deverá de imediato, assinar o Comprovante de Compra em Leilão e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro e os seguintes documentos que serão devolvidos quando da efetivação do pagamento:

5.4.1- Contrato Social e CNPJ quando Pessoa Jurídica;

5.4.2- Comprovante de Identidade (RG e CPF), quando Pessoa Física;

5.4.3- Os documentos relacionados no item anterior devem ser apresentados em original ou por fotocópias autenticadas em cartório, ou até mesmo por servidor da Administração Pública;

5.4.4- Em nenhuma hipótese serão admitidos documentos em nome de terceiros.

5.5- O valor do lance deverá ser pago até as 16:00hs do mesmo dia, após a arrematação, em moeda corrente no país, de forma integral, nas Instituições Credenciadas, através de DMA (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente autenticado.

5.6- Só será entregue o respectivo animal após o efetivo pagamento do valor constante na arrematação.

5.7- O descumprimento das formalidades previstas nos itens 5.4 e 5.5, implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, com novo Leilão, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito à reclamação.

5.8- Os animais serão vendidos no estado em que se encontram, entendendo-se que o arrematante examinou-os antes do leilão, não cabendo ao Município quaisquer responsabilidades quanto ao seu estado, pedidos de restituição de quantias ou de abatimento de preços.

5.9- As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos.



5.10- Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

5.11- Encerrado o Leilão, será lavrada a respectiva Ata Circunstanciada, na qual figurará o animal alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação.

6- DA RETIRADA DO ANIMAL

6.1- A retirada do animal será feita pelo comprador/donatário no local indicado no item 3 desse Edital, mediante a apresentação da autorização formal da Divisão de Serviços de Trânsito e Transportes – DSTT, situada à Rua Antônio Jardim, 455 – Bairro: Centro – Nova Lima/MG, com a comprovação de pagamento do DAM.

6.2- O arrematante terá 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do Leilão, para retirada do animal arrematado, e caso não o faça no prazo estimado, será responsável por todas as despesas para manutenção do animal no Curral de Apreensão.

6.3- O transporte do animal arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, etc. correrão por ordem, conta e risco do comprador.

7- DAS INFORMAÇÕES

7.1- Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até a data do Leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

7.2- O Leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, caso ocorra algum contratempo.



7.3- Cópias deste Edital, poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos, no horário de 08:30 às 17:30.

8- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lima, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer eventuais questões decorrentes das obrigações e informações contidas nesse Edital

Nova Lima, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
EDITAL N.º 001/2021 – ANIMAIS APREENDIDOS QUE SERÃO LEILOADOS

ANEXO I

Nº Lote	Animal	Lance (valor inicial)
Lote 1	ÉGUA PELAGEM CASTANHA	R\$ 50,00
Lote 2	BURRO CASTRADO	R\$ 50,00
Lote 3	CAVALO INTEIRO ALAZÃO	R\$ 50,00
Lote 4	ÉGUA PELAGEM BAIA (ESTRELA NA TESTA)	R\$ 50,00
Lote 5	ÉGUA PELAGEM CASTANHA (CEGA DO OLHO ESQUERDO)	R\$ 50,00
Lote 6	ÉGUA PELAGEM CASTANHA (ESTRELA TESTA)	R\$ 50,00
Lote 7	CAVALO CASTRADO PELAGEM TORDILHA	R\$ 50,00
Lote 8	CAVALO PELAGEM CASTANHA (CEGO DO OLHO DIREITO)	R\$ 50,00
Lote 9	ÉGUA BAIA	R\$ 50,00